

EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001 /2025

A Prefeitura Municipal de Goianira informa que nos dias 11 e 12 de março de 2025, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás s/nº Centro- Goianira-GO, das 08h00m às 11h00m e das 13:h00 às 17:00, estarão abertas as inscrições para a área de alimentação do Aniversário de Goianira (103 anos) que será realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2025 no Lago Municipal Umberto Donato Iallici. O Sorteio Público será processado e julgado, obedecendo as seguintes disposições.

Integram esse ato convocatório o seguinte anexo:

1 – Ficha de inscrição

1.0 – DA INSCRIÇÃO

- A) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- B) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, no site eletrônico www.goianira.go.gov.br. Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
- C) As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2025, das 08h00m às 11:h00m e das 13:00m à 17:00m, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira;
- D) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 anos (dezoito anos);
- E) O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma ficha numérica para sorteio;
- F) O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez.
- G) A pessoa sorteada não poderá ter vínculo de parentesco de até segundo grau com ascendente, descendente ou colateral que já tenha sido sorteado, sob pena de desconsideração do sorteio para a vaga existente.

1.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- A) Ficha de inscrição a ser preenchida no local, no ato de inscrição;
- B) Os candidatos deverão apresentar os documentos originais: inscrição CPF, RG, ou CNH, comprovante de endereço atualizado.

- 1.1.1- Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos exigidos no item 1.1
- 1.1.2- Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município de Goianira.
- 1.1.3- A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

1.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.2.1- A Comissão Organizadora publicará no dia 12 de março de 2025, após as 17:00m, no site oficial da prefeitura www.goianira.go.gov.br, listagem com os nomes de todos os candidatos inscritos, com os números de suas inscrições.

2- DO SORTEIO PÚBLICO.

De acordo com o número de inscrição, se dará o sorteio das vagas.

2.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Dia: 13 de março de 2025 (quinta-feira)

Horário: 09h00m

Local: Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira

2.2- DOS PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO

2.2.1- No ato da realização do sorteio de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

2.2.2- A apresentação das fichas numeradas.

2.2.3- Chamada numérica das fichas para colocação na urna.

2.2.4- Sorteio oficial do resultado das fichas numeradas, correspondentes aos Candidatos inscritos.

2.3- A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 13 de março de 2025, no PLACARD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, no Centro de Cultura Durval de Assis Pereira, e no endereço eletrônico www.goianira.go.gov.br.

3- DO PROVIMENTO DE VAGAS

3.1-Serão sorteadas 16 (dezesesseis) vagas disponíveis e mais 10(dez) vagas para compor o Cadastro Reserva.

3.2- Caso sejam sorteados mais de três candidatos para o mesmo cardápio, o quarto sorteado ficará no Cadastro Reserva.

4-DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1- Os candidatos selecionados através de sorteio deverão apresentar a documentação listada abaixo, até as 17h00m do dia 13 de março de 2025, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira:

- a) Ficha de Cadastro, que será preenchida no local.
- b) Nome Fantasia (que será colocada na Testeira do Stand), Cardápio digitado contendo os valores de cada item e a Chave PIX.

5 – DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

5.1- A localização dos stands será feita mediante sorteio, não poderão haver trocas entre os sorteados.

5.2- A instalação da energia elétrica no stand será realizada pela Prefeitura Municipal de Goianira.

5.3- A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Goianira.

5.4- Cada stand deverá ter somente 1(um) freezer ligado à energia elétrica.

5.5- As caixas estarão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço do stand.

5.6- O botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja usado no stand, cada mangueira deverá ter, no mínimo, três metros.

5.7- Não é permitida a comercialização de nenhuma das bebidas, água, refrigerante, cerveja, Chopp em qualquer dos stands, exceto nos destinados ao funcionamento dos bares. É expressamente proibida a comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro.

5.8- A montagem dos stands poderá ser feita a partir das 09h00m do dia 21 de março de 2025 até às 17h00m, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos na área de carga e descarga.

5.9- É de responsabilidade de cada expositor a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro do seu stand.

5.10- Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento, exceto para carga e descarga.

5.11- Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.

5.12- Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante os dias de evento.

5.13- Os expositores deverão estar com as credenciais de "expositor" para acesso de veículos junto a área de evento.

5.14- Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands podendo permanecer somente 03 (três) pessoas maiores de 18 anos (dezoito) anos para comercialização dentro dos mesmos, somente com autorização do Conselho Tutelar menores de 18 anos.

5,15- Os expositores se comprometerão a usar credenciais e aventais cedidos pela Prefeitura Municipal de Goianira.

6- DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

6.1- A fiscalização ficará a cargo do servidor municipal Luiz Carmo Vasconcelos Costa.

Goianira, 07 de março de 2025.


Thaís Aparecida de Jesus Monturil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto nº 006/2025